



PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇO DE STFC LOCAL

1) Prestadora:

GVT (Global Village Telecom)

2) Nome do Plano:

Plano Mais Minutos 200 – PAS A020

3) Modalidade do STFC coberta:

Local

4) Autorizações para Prestar o STFC:

Região II – Termo de Autorização n.º 007/99/SPB – ANATEL
Região I e III – Termo de Autorização n.º 255/2003/SPB – Anatel (e Aditivo 02)

5) Descrição Resumida:

Plano Alternativo de Serviço do STFC, na modalidade Local, disponível mediante o pagamento de: habilitação, assinatura mensal, franquia de 200 minutos em chamadas locais fixo-fixo, minutos excedentes à franquia, minutos de chamadas locais fixo-móvel, e minutos de chamadas locais para conexão à internet discada.

6) Detalhamento do Plano:

a) Estrutura e Critérios de Cobrança dos Serviços:

a.1) Franquia: Os minutos da franquia que não forem utilizados em um mês podem ser utilizados no mês seguinte, após ser consumida a franquia original, sem custo adicional ao usuário.

a.2) Chamadas Locais para Telefones Fixos (fixo-fixo):

As chamadas locais para telefones fixos são cobradas em função do valor do minuto de comunicação, definido pela modulação horária estabelecida neste Plano, e do tempo de conversação, conforme o descrito abaixo:

- tempo mínimo de duração de chamadas para faturamento: 0 (zero) segundos (no atendimento);
- tempo inicial mínimo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos;
- unidade de tempo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos.

a.3) Chamadas Locais para Conexão à Internet discada:

a.3.1) As chamadas locais para conexão à internet discada (com provedor cadastrado) no horário reduzido, são cobradas por chamada, correspondendo cada chamada a um minuto para fins de utilização da franquia e após a utilização da franquia, a cobrança ocorre por conexão.



a.3.2) As chamadas locais para conexão à internet discada (com provedor cadastrado) no horário normal, são cobradas por minuto deduzidos da franquia e após a utilização da franquia, a cobrança ocorre por minuto conforme o plano contratado.

a.3.3) As chamadas locais para conexão à internet discada (sem provedor cadastrado) serão cobradas por minuto, conforme a modulação horária estabelecida neste plano.

a.4) Chamadas Locais para Telefones Móveis VC-1 (fixo-móvel):

As chamadas locais para telefones móveis são cobradas em função do valor de comunicação VC-1, definido pela modulação horária estabelecida neste Plano, e do tempo de conversação, conforme o descrito abaixo:

- tempo mínimo de duração de chamadas para faturamento: 0 (zero) segundos (no atendimento);
- tempo inicial mínimo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos;
- unidade de tempo de faturamento de chamadas: de 6 (seis) em 6 (seis) segundos após os primeiros 60 (sessenta) segundos.

a.5) Chamadas a Cobrar:

As chamadas recebidas a cobrar são tratadas como se tivessem sido originadas pelo usuário que as recebeu.

b) Modulação Horária:

b.1) Para chamadas locais fixo-fixo e para conexão à internet discada (sem provedor cadastrado):

- Horário normal: das 08:00 às 20:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.
- Horário reduzido: demais horários, sábados, domingos e feriados nacionais.

b.2) Para chamadas locais para conexão a internet discada (com provedor cadastrado):

- Horário normal: das 06:00 às 24:00 horas de segunda-feira à sexta-feira e sábado das 6:00 às 14:00 horas.
- Horário reduzido: demais horários, sábados, domingos e feriados nacionais.

b.3) Para chamadas locais fixo-móvel (VC-1):

- Horário normal: das 07:00 às 18:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.
- Horário reduzido: das 18:00 às 21:00 de segunda-feira à sexta-feira e das 07:00 às 21:00 no sábado.
- Horário Super-reduzido: demais horários e aos domingos e feriados nacionais.

c) Área de Abrangência:

Este Plano é ofertado em todas as localidades onde a GVT presta serviços de STFC na modalidade Local, conforme lista disponível na página eletrônica na internet: www.gvt.com.br.



7) Preços Integrais (SEM descontos) em R\$, e sem tributos inclusos:

Este Plano foi inicialmente publicado em 19 de abril de 2007, nos jornais de grande circulação dos Estados onde a GVT já prestava serviços de STFC na modalidade Local.

| Item | Aplicação | Valor | | |
|-----------------------------------|----------------|----------------|------------------|------------------------|
| | | Horário Normal | Horário Reduzido | Horário Super Reduzido |
| Habilitação | | | | |
| AC, DF, SC, TO, RS, MG | Na contratação | | 35,68 | |
| PR | Na contratação | | 34,68 | |
| GO, MS | Na contratação | | 33,68 | |
| MT | Na contratação | | 33,18 | |
| RO | Na contratação | | 30,68 | |
| Assinatura Mensal | Mensal | | 27,62 | |
| Franquia (200 minutos) | Mensal | | 13,62 | |
| Minutos Excedentes a Franquia | Por minuto | 0,135 | 0,104 | |
| Minutos VC-1 (fixo-móvel) | Por minuto | 1,035 | 0,933 | 0,8104 |
| Minutos Conexão Internet Discada* | Por minuto | 0,135 | 0,948 | |

* Chamadas locais fixo-fixo para conexão a internet discada (com provedor cadastrado)

No horário reduzido o valor é cobrado por ligação.

8) Data Base dos Preços:

15/07/2008 (publicação na Gazeta Mercantil)

9) Condições de Reajuste:

O reajuste dos preços integrais poderá ser realizado a cada 12 meses, limitado ao IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou a qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando a data base acima descrita.

10) Contestação de Débitos:

O cliente poderá contestar os débitos através do código 103 25 ou através de correspondências enviadas para GVT. Na contestação de débitos aplicar-se-á o tratamento previsto na regulamentação vigente.

11) Forma de Pagamento, Atraso de pagamento e Devolução de valores:

Serão adotados os procedimentos previstos na Regulamentação vigente.

12) Restrições:

Os valores previstos neste Plano não se aplicam às chamadas destinadas aos números das séries 0300, 0500, 0800 e 0900 e para outros números especiais.



As chamadas para Serviços de Utilidade Pública e de Apoio ao STFC, são tratadas conforme Regulamento sobre as Condições de Acesso e Fruição dos Serviços de Utilidade Pública e de Apoio ao STFC, aprovado pela Resolução nº 357, de 15 de março de 2004.

13) Direitos, Obrigações, Sanções e Penalidades:

Este Plano, além das condições nele especificadas, também está condicionado àquelas previstas na Regulamentação vigente e nos Termos de Autorização da GVT.

14) Vigência do Plano:

Este Plano tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja alteração, conforme regulamentação vigente.

15) Endereço da página eletrônica da Prestadora na Internet:

Os Planos de Serviço da GVT podem ser encontrados no seguinte endereço:
www.gvt.com.br